



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – Fone: (37) 3543-1190
CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais
Administração 2001/2004

LEI MUNICIPAL N.º 930/2003

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação à Polícia Civil de Minas Gerais e dá outras providências”

O Povo do Município de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Polícia Civil de Minas Gerais uma laje de concreto, pré-moldada, com 129 m² (Cento e vinte nove metros quadrados) de área.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação existente no orçamento em execução.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 12 de Março de 2003.

Alberto Caetano
Prefeito Municipal

Sônia Caetano de Araújo
Secretária